



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Altera a Portaria TRT 18ª GP/SGP Nº 2673/2022, que divulga os nomes dos servidores selecionados para receber o Prêmio Servidor de Mérito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região no ano de 2022, pelos critérios de antiguidade e merecimento, e dá outras providências, na forma da Portaria TRT 18ª GP nº 1.317/2020.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRT 18ª GP nº 1.317/2020, que regulamenta o Prêmio SERVIDOR DE MÉRITO no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

CONSIDERANDO a deliberação tomada pelo Comitê de Avaliação dos Servidores de Mérito no sentido de que o servidor agraciado com o prêmio "SERVIDOR DE MÉRITO", pelo critério de merecimento, também poderá sê-lo pelo critério de antiguidade, desde que preenchidos os requisitos temporais previstos na Portaria TRT 18ª GP Nº 1317/2020,

CONSIDERANDO que a Portaria TRT 18ª GP Nº 1317/2020 veda a concessão do prêmio a um mesmo servidor com base no mesmo critério de seleção,

RESOLVE:

Art. 1º. O arts. 2º e 3º da Portaria TRT 18ª GP/SGP Nº 2673/2022, que divulga os nomes dos servidores selecionados para receber o Prêmio Servidor de Mérito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região no ano de 2022, pelos critérios de antiguidade e merecimento, e dá outras providências, na forma da Portaria TRT 18ª GP nº 1.317/2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

Art. 2º. Serão agraciados com o prêmio mencionado no art. 1º, pelo critério de antiguidade, nos termos do art. 2º da Portaria TRT 18ª GP Nº 1317/2020, os seguintes servidores:

I – AGRIMUALDO DAMASCENO FILHO;

II – AMARILDO VIEIRA DA SILVA;

- III – ANTÔNIO COELHO DE OLIVEIRA FILHO;
- IV – ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA NETO;
- V – CARMEM BARBOSA LEMOS;
- VI – CREBILON DE ARAÚJO ROCHA FILHO;
- VII – DÂMARIS RIBEIRO GONZAGA PIRES;
- VIII – GEISA AZEVEDO CARLOS CAMPELO;
- IX – IZABELA CABRAL DE ABREU;
- X – JAMILE ELIAS OLIVEIRA DA SILVA;
- XI – JOSÉ WILIAM PINHEIRO CARDOSO;
- XII – JUCYARA SILVA FERREIRA;
- XIII – KEYLA DE MORAES MONTEIRO FONSECA;
- XIV – LOURDES BRITO DA COSTA ARAÚJO;
- XV – MARCILON VIEIRA DE ARAÚJO;
- XVI – MÁRCIO ALVES DE FREITAS;
- XVII – MARCIONE ANTÔNIO BOMFIM;
- XVIII – MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA;
- XIX – MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA;
- XX – MARIANA NASCENTE VALLE;
- XXI – PAULO GOIÁS CORDEIRO DOS SANTOS;
- XXII – PAULO HENRIQUE BEZERRA ARAÚJO;
- XXIII – REGINA KÁTIA GUIMARÃES PRUDENTE SILVA;
- XXIV – ROBERTO MACHADO BUENO;
- XXV – ROGÉRIO MARQUES DA MOTA;
- XXVI – RONALDO ENCINAS BRANDÃO;
- XXVII – SANDRO ALVES IRINEU;
- XXVIII – SILEIDE SIMÕES SILVA; e
- XXIX – WANDERLAN NUNES RAMOS.

Art. 3º. Serão agraciados com o prêmio mencionado no art. 1º, pelo critério de merecimento, por terem se destacado no desenvolvimento de ações ou projetos relevantes, nos termos do art. 5º da Portaria TRT 18ª GP nº 1.317/2020, os seguintes servidores:

- I – BÁRBARA CRISTINA DA SILVA FERREIRA AMORIM;
- II – DANIELA CRISPIM ROCHA DA VEIGA JARDIM;

- III – DAYANA MOREIRA DA SILVA;
- IV – FERNANDA MENDONÇA E SILVA;
- V – GUSTAVO DA COSTA SEIXAS;
- VI – HUGO CAMILO NOBRE PIRES;
- VII – JORIVÊ FLEURY BORGES;
- VIII – OMAR LOPES TOLEDO;
- IX – PAULO HENRIQUE ALMEIDA LIMA; e
- X – ROBSON NUNES PEREIRA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Documento assinado eletronicamente)
DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador – Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 26 de outubro de 2022.
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL